

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, . - Jardim Mariana

CEP: 14815-000 - Ibate - SP

Telefone: (16) 3343-2104 - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n°: **0001756-73.2013.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda

Requerido: Sonia Aparecida Pinesso Daguano Me Fi

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Wyldensor Martins Soares

Vistos.

HOMOLOGO o acordo entabulado entre as partes, nos termos da petição de fls. 36/37, notadamente diante do caráter disponível dos interesses versados. A homologação está sendo feita na cópia de modo que se aportar a petição original é desnecessária nova conclusão.

SUSPENDO a execução até o cumprimento do acordo.

Implementado o termo final o(a) exequente terá o prazo de 15 dias para se manifestar, requerendo o que for de direito.

Na inércia, presumir-se-á o integral pagamento e a execução será extinta, nos termos do inciso I do art. 794 do CPC.

Custas, despesas e honorários serão disciplinados na sentença de extinção.

Intime-se.

Ibate, 16 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA